



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
2ª RELATORIA

- 1.Expediente n.º : 0473/2013**
2.Assunto : Prorrogação de Prazo
3.Responsável : Deuzimar Gomes da Cruz
4.Entidade : Prefeitura de Taguatinga
5.Relator : Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

DESPACHO n° 007/2013

O presente protocolado trata de expediente contendo solicitação de dilação de prazo, para o cumprimento de diligência requerida por esta Corte de Contas.

Em atendimento às determinações contidas no artigo 2º da Instrução Normativa TCE n° 13/2003, analisadas as justificativas apresentadas, **defiro** a prorrogação do prazo.

Isto posto, **determino** a remessa do presente expediente a Coordenadoria de Diligência - CODIL, para as providências de mister.

Gabinete da Segunda Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, 30 do mês janeiro de 2013.

Conselheiro **Herbert Carvalho de Almeida**
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'DS 7/2013'

HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA

Código de Autenticação: 255926f0b1700ce42bf0d13116f6ff55 - 30/01/2013 16:26:26